

TERMO ADITIVO Nº 031/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS

PROCESSO Nº

2006-0.340.086-4

PARTICIPES:

Pub. 04/09/19
PP-132

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES-CARMEN PRUDENTE.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Altera o *caput* da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007, para PRORROGAR a vigência pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de agosto de 2019.

VALOR TOTAL:

R\$ 60.810.195,30 (sessenta milhões oitocentos e dez mil cento e noventa e cinco Reais e trinta centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

84.10.10.302.3003.2.507.33503900 Fontes: 00 e 02
84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.39.00 Fonte 02

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SMS-SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim nº 36, neste ato representado por seu **Secretário Municipal da Saúde, EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8., (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o disposto no artigo 1º, parágrafo 3º do decreto nº 58.376 de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01 de abril de 2019 a 31 de agosto de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01 de abril de 2019 a 31 de agosto de 2019**, o valor total de **R\$ 60.810.195,30** (sessenta milhões oitocentos e dez mil cento e noventa e cinco Reais e trinta centavos), sendo, **R\$ 59.680.195,30** (cinquenta e nove milhões seiscentos e oitenta mil cento e noventa e cinco Reais e trinta centavos) destinados às atividades hospitalares, e **R\$ 1.130.000,00** (um milhão cento e trinta mil Reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2.507.33503900**, fontes **00** e **02** e **84.10.10.302.3003.2.521.33503900**.

2.2. Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Cronograma de Desembolso Mensal

Mês Desembolso	TOTAL	Hospital	PROHDOM - Melhor em Casa
Abril/19	12.162.039,06	11.936.039,06	226.000,00
Maior/19	12.162.039,06	11.936.039,06	226.000,00
Junho/19	12.162.039,06	11.936.039,06	226.000,00
Julho/19	12.162.039,06	11.936.039,06	226.000,00
Agosto/19	12.162.039,06	11.936.039,06	226.000,00
Total	60.810.195,30	59.680.195,30	1.130.000,00

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 03 de abril de 2019.



Ir. Rosane Ghedin
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Diretora

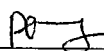
ROSANE GHEDIN

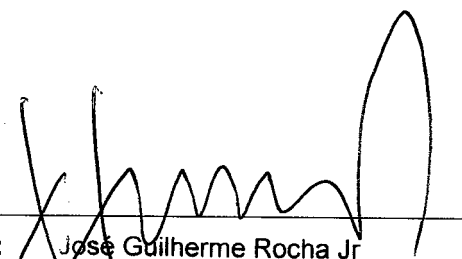
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:


NOME: *Renata Souza Lopes*
Administradora Hospitalar
CPF: *084-SP 70067*


NOME: *José Guilherme Rocha Jr*
Chefe de Gabinete
CPF: *Matrícula Hospitalar Municipal*